

LEI Nº 681/2011.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM- PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações constantes na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2011.


Antônio Marcos Alexandre
Prefeito

PUBLICADO
EM 11/10/11